### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### DECRETO Nº 11073/2011

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Niterói, promulgada em 04 de abril de

### DECRETA:

- Art. 1º Fica criada e passa a denominar-se Professora Margareth Flores a Unidade Municipal de Educação Infantil situada na Rua Albino Pereira s/n Grota do Surucucu, para atender à demanda de educação infantil.
- Fica criada e passa a denominar-se Professora Hilka de Araujo Peçanha a Unidade Municipal de Educação Infantil situada na Rua Itaquaí nº 148 - Pé Pequeno, para
- atender à demanda de educação infantil.

  Art. 3º Fica criada e passa a denominar-se Professora Elvira Lúcia Esteves de Vasconcelos, a Escola Municipal situada na Trav. Emilio Andrade nº 02 - Icaraí, para nder à demanda de educação de ensino fundamental.
- Art. 4º As unidades escolares ora criadas ficam integradas à rede física da Fundação
- Municipal de Educação de Niterói.

  Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 22 de dezembro de 2011.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

### Portaria

Considera exonerada, a pedido, a contar de 15 de dezembro de 2011, Fátima Xavier de Moura Perez do cargo de Assistente D. CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda (Portaria nº 1367/2011).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Ato do Secretário

### Portaria

Designa, a contar de 01.10.2011, Nilceia de Souza Duarte, Oficial fazendário como Secretária do Conselho de Contribuintes, na forma do disposto no art. 9° §1°, da Lei no 2228, de 07 de setembro de 2005 alterada pela Lei nº 2679 de 29 de dezembro de 2009 (Portaria nº 02/2011).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Departamento de Fiscalização de Obras Edital de Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo

relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se a assinar e/ou receber. Thomaz B. C. Barbosa – Estrada Washington Luiz, 520 c/91 – Sapê – Int. 13114/11; Cleber Thomaz B. C. Barbosa – Estrada Washington Luiz, 520 c/91 – Sapê – Int. 13114/11; Cleber R. Arrais – Estrada Washington Luiz, 520, Ap. 139 – Sapê – Int. 13115/11; Adilson S. Mancebo – R. Amadeu Gomes, 126, ap. 7, qd. 4 – Pendotiba – Int. 13116/11; Willian N. Borin – R. João Paulo I, qd. 28, lt. 5 B – Itaipu – Int. 13366/11; Willian N. Borin – R. João Paulo I, qd. 28, lt. 5 A – Itaipu – Int. 13365/11; Agenor de A. Filho – Estrada Francisco da C. Nunes, 106, lt. 2 – Itaipu – Int. 12463/11; Rosana G. Brazão – Estrada de Maricá, 465 A – Maria Paula – Int. 13213/11; Marco Aurelio C. Silva – R. Dr. José de Pache Faria, 596 – Maria Paula – Int. 13216/11; O Responsável – Rua H, lt. 57 A e B – Várzea das Moças – Int. 13221/11; O Responsável – Estrada Marino Nunes Vieira, ap. 98 – Várzea das Moças – Int. 13226/11; Patricia L. Souza – R. Particular D, ap. 128 – Várzea das Moças – Int. 13227/11; Renata Manso Pereira – Rua 29, 120 – Várzea das Moças – Int. 1363/11; O Proprietário – Av. Romanda Gonçalves, 40, lt. 20, qd. 210 – Maravista – Int. 13626/11. Proprietário – R. Pálvaro Silva, 72/401, lt. 3 e B, qd. 44 – Maravista – Int. 13626/11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DE CONTROLE URBANO Resolução Conjunta SSPTT/SMSCOU Nº. 01/2011

O Secretário de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, na qualidade de Autoridade de Trânsito e no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 21 e 24 da Lei Federal nº

O Secretário de Segurança e de Controle Urbano, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº. 2.795 de 31 de dezembro de 2011.

Considerando o parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de

Trânsito Brasileiro;

Considerando o conceito de Agente da Autoridade de Trânsito estabelecido no Anexo I da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando o Item 4 do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito – MBFT, Volume

I – aprovado pela da Resolução nº 371, de 10/12/2010, do Conselho Nacional de Trânsito

Considerando os artigos 30, inciso I e 144, *caput* e parágrafo 8º, da Constituição Federal; Considerando os artigos 79, 98 e 99, inciso I do Código Civil (Lei Federal nº 10.406/02); Considerando os Princípios da Supremacia do Interesse Público, da Razoabilidade e da Eficiência;

Considerando a Lei Municipal nº 2.838, de 30/05/2011, que instituiu o Estatuto da Guarda

Municipal de Niterói, em especial o artigo 9º, incisos I e II;

Considerando a Lei Municipal nº 2.286, de 28/12/2005, que criou a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, conferindo-lhe competência para atuar como de Serviços Politicos, Traisido e Transportes, contenhador-la competencia para atual como Órgão Executivo Rodoviário e de Trânsito do Município de Niterói; Considerando a Lei Orgânica do Município de Niterói, em especial o artigo 12, inciso

XXXII. alíneas a. b e c:

- **Art. 1º.** Designar Guardas Municipais servidores públicos, estatutários da Guarda Municipal de Niterói, para o exercício das funções de agente da autoridade de trânsito, atribuindo-lhes competência para fiscalizar, promover a lavratura de Autos de Infração e a aplicação das medidas administrativas, com fundamento na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 — Código de Trânsito Brasileiro.

  Art. 2º. Serão designados para o exercício das funções de agente da autoridade de
- trânsito, os Guardas Municipais que participarem do Curso de Capacitação promovido pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transporte ou por entidade/órgão por ela delegada ou credenciada.
- §1º. A designação dos Guardas Municipais será realizada mediante a publicação de ato normativo do Secretário Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, indicados, mediante solicitação, pelo Secretário Municipal de Segurança e de Controle Urbano. §2º. Compete exclusivamente ao Secretário de Serviços Públicos, Trânsito e Transporte
- promover, de ofício, ou por motivo justificado, o descredenciamento dos Guardas Municipais, investidos nas funções de agente da autoridade de trânsito, ou, ainda, mediante solicitação do Secretário Municipal de Segurança e de Controle Urbano, ou por
- motivo justificável, conferindo-lhe a devida publicidade.

  Art. 3º. Os Guardas Municipais, designados agentes da autoridade de trânsito, sujeitar-se ão a responsabilização administrativa, civil e penal ante aos atos praticados no
- ao a responsabilização administrativa, civil e penal ante aos atos práticados no desempenho da função a que estão investidos.

  §1º. Os Guardas Municipais agentes da autoridade de trânsito zelarão pela conservação e o uso regular do Talonário de Autos de Infração.

  §2º. Os Guardas Municipais agentes da autoridade de trânsito estão obrigados a
- seguir os preceitos determinados pelo Secretário e/ou o Subsecretário de Trânsito da Secretaria de Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

Art. 4º. A apreciação e o julgamento das defesas de autuação e/ou dos recursos interpostos contra as penalidades aplicadas pela autoridade de trânsito, decorrentes dos Autos de Infração lavrados pelos Guardas Municipais de que trata esta Resolução, serão, respectivamente, efetuados perante a Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação

(CADA) e /ou a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) já existentes.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Republicada por haver saído com incorreções no dia 17/12/2011.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos do Presidente
Institui, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais instituir de la ministra de l'intradace infrantage de l'accompany de la conferidas pelo Decreto 6053/90, constituir Comissão de Padronização de Medicamentos, Materiais Médico Hospitalares e Ambulatoriais, bem como, Parecer Técnico nos Processos

de aquisição de materiais, com a incumbência de: Analisar, testar, emitir pareceres técnicos de forma a regular sobre os materiais médicos hospitalares e ambulatoriais de uso contínuo na Fundação Municipal de Saúde, bem como, qualificar as marcas aprovadas para uso em toda rede de saúde; Disponibilizar as marcas de materiais sem restrição de uso na Fundação Municipal de

Saúde que estarão acessíveis aos interessados na internet em link próprio da Comissão no site da Fundação Municipal de Saúde de Niterói;

Definir critérios objetivos a serem praticados na realização dos testes dos materiais considerando e priorizando os princípios de economicidade e da padronização das especificações dos materiais objeto do parecer técnico;

Documentar o resultado dos testes, com formulários próprios, devendo fazer as anotações pertinentes a cada material;
Prestar assessoria técnica ao serviço de compras e à Comissão Permanente de Licitação

da Fundação Municipal de Saúde de modo a assegurar que os materiais médico hospitalares a serem adquiridos para as Unidades da FMSN estejam dentro dos padrões de qualidade estabelecidos por esta Comissão;
Compõem esta COMISSÃO os seguintes membros:
I.BARBARA POMPEU CRISTÓVAM, portadora da Identidade nº.:38.410

COREN/R.I.

II.CARLA MONNERAT MENDONÇA, portadora da Identidade nº 68.556 OAB/RJ;

III.FABRÍCIO DUARTE FERREIRA, portador da Identidade nº: 5267067/7 CRM; IV.JAIME PERALTA DE LIMA BRANDÃO, portador da Identidade nº: 0885863

V.LUIZ RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS, portador da Identidade nº.: 5286

VI.PEDRO DE ABREU COUTINHO, portador da Identidade nº.: 52675989 CRM:

VII.PRISCILA LIMA ROSA, portadora da Identidade nº.: 326/3989 CRM; VII.PRISCILA LIMA ROSA, portadora da Identidade nº.: 309.25 OAB/RJ VIII.PRISCILA LOPES DE CARVALHO, portadora da Identidade nº.: 36362 COREN/RJ; Designar para coordenar a Comissão criada, o chefe de gabinete, os chefes dos Departamentos Administrativos da Superintendência de Administração e Finanças, da Vice Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família.

Cessam os efeitos das Portarias FMS/FGA números 348/07 publicada em 14/11/07, 349/07

publicada em 15/11/07 e 657/02 publicada em 07/11/02.(PORTARIA N.º 318/2011).

EDITAL

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Niterói e a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Niterói relacionou as Entidades que deverão participar da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, conforme listagem abaixo em 28/12/2011

### USUÁRIOS

Associação Pestalozzi
Cruz Vermelha Brasileira

Associação dos Doentes da UFF (ADUFF)

Rotary Club de Niterói – Icaraí Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos (ANDEF)

Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviários

Sindicato dos Trabalhadores em Educação da UFF (SINTUFF)
Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase (MORHAN)

Organização não-governamental Cidadania em Movimento
Sindicato dos Vigilantes e empregados em Empresas de Segurança e Vigilância (SVNIT)
Associação de Ápoio ao Tratamento de Câncer Cutâneo (AATCC)

Grupo Pela Vidda Grupo 7 Cores

Associação Fluminense de Apoio aos Cegos (AFAC)
Associação de Hipertensos de Niterói (AHN)
Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)
PROFISSIONAIS DE SAÚDE:
Sindicato dos Médicos (SINMED)

Associação Brasileira de Enfermagem (ABEN) Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Trabalho e Previdência Social (SINDSPREV)

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ)

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) Associação Médica Fluminense (AMF)

Associação dos Servidores Públicos Municipais de Niterói (ASPMSN)

Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do RJ (SÍNFITO)

Sindicato dos Farmacêuticos do RJ

Conselho Regional de Odontologia HORÁRIO DA ELEIÇÃO:

Usuários: 14:00 horas

Profissionais de Saúde: 16:00 horas

LOCAL: Av. Ernani do Amaral Peixoto nº 169 – 6º andar.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente Termo Aditivo nº. 049/2011

Termo Aditivo nº. 049/2011
Instrumento: Termo Aditivo Nº. 049/2012
Instrumento: Termo Aditivo Nº. 049/2011 ao Contrato Nº 082/2011.
Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS − FGV. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula do Contrato Nº 082/2011, firmado entre a FME e a FGV, para melhor adequação da forma de pagamento à execução dos serviços prestados à FME. Processo: Nº 210/124/2011.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 19/12/2011.

## FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Despachos da Presidente
PROCESSO/SMC/FAN/220/2393/11, CONVITE nº 042/11, homologo e adjudico a licitação, para contratação de empresa especializada em serviços de divulgação e comunicação para atender as diversas Unidades da FAN, à FSB ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), de acordo com o Artigo 22, inciso III c/c Artigo 23, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

NITERÓI. TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

Contrato nº 17/11 – Celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NITTRANS e a empresa Parvaim Software de Gestão Ltda. **Objeto**: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de fornecimento de 01 licença temporária dos direitos e uso e implantação de software de contabilidade a ser utilizado no controle orçamentário/contábil. 12 meses, a contar da assinatura do presente instrumento, Proc. Adm. 530/1811/2011.

# NITERÓI-EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR Ato do Diretor-Presidente

Ato do Diretor-Presidente
Extrato de Instrumento Contratual
Instrumento: Primeiro Termo Aditivo nº 130/2011 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 71/2010; Partes: Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A e Tia Yolanda Viagens e Turismo Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo; Controle Orçamentário: Programa de Trabalho nº 1052.27.813.0016.2035; Código de Despesa nº 33.90.39.00 e Fonte nº 203; Prazo: Inicio em 04 de dezembro de 2011 e término em 03 de março de 2012; Fundamentação Legal: Art. 57, Il e §4º da Lei 8666/93; Processo Administrativo nº: 500/1094/2011; Data da Assinatura: 02 de dezembro.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Instrumento: Termo de Convênio e Copatrocínio nº 133/2011; Partes: Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A e Associação de Moradores do Caminho Jerônimo Afonso, Travessa São José e Adjacências - AMJA; **Objeto**: Incentivar evento de Ação Natalina na comunidade; **Valor total:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais), pagos à conta do Programa de Trabalho nº 1052.27.813.0017.2028, Código de Despesa nº 33.90.39.00 e Fonte nº 100; Prazo: Início em 05 de dezembro de 2011 e término em 19 de dezembro de 2011; Fundamentação Legal: Artigo 116, § 4º, 5º Lei 8.666/93; Processo Administrativo nº: 500/1085/2011; Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2011.

HOMOLOGO a presente licitação por Carta Convite nº 004/2011 realizada em 08 de HOMOLOGO a presente licitação por Carta Convite nº 004/2011 realizada em 08 de dezembro de 2011, visando contratação de empresa de serviços de locação de estrutura para realização de festejos natalinos para o evento "Natal na Câmara com Niterói Acessível – Adoção: Um Ato de Amor", adjudicando a empresa - A FIRMA PRODUÇÃO, LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME, já qualificada na Ata da Abertura, pelo valor de R\$ 30.990,00 (trinta mil, novecentos e noventa reais), pagos a licitante vencedora na forma estabelecida da Carta Convite nº 004/2011, com base no que estabelece o Artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 500/1055/2011.

HOMOLOGO a presente licitação por Carta Convite nº 005/2011 realizada em 19 de dezembro de 2011, visando contratação de empresa de serviços de locação e instalação de palco e estruturas (tendas, grades e pisos) nos dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2011, para festa do Réveillon 2011/2012, que será realizado na Praia de Icaraí, **adjudicando** a empresa EVENTOS SIDEAL SERVIÇOS LTDA ME, já qualificada na Ata da Abertura, pelo empresa EVENTOS SIDEAL SERVIÇOS LIDA ME, ja qualificada ha Ata da Abetriar, perio valor de R\$ 77.950,00 (setenta e sete mil, novecentos e cinqüenta reais), pagos a licitante vencedora na forma estabelecida da Carta Convite nº 005/2011, com base no que estabelece o Artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 500/1141/2011

## EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA 1º ADITAMENTO À ORDEM DE INÍCIO Proc.Nº 510/5037/11. CONTRATADO: Pedro Henrique Soares Pimentel.

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses (locação de uma caminhão carroceria aberta)

VALOR TOTAL: R\$ 19.792,75 (dezenove mil setecentos e noventa e dois reais e setenta

e cinco centavos).
RECURSOS: PT 1051.04.122.0001.2022, natureza da despesa 3.3.90.36.00, fonte 100 do orçamento da EMUSA para o presente exercício. Niterói, José Carlos da Rocha Luiz

— Diretor Administrativo da EMUSA.

Omitido da Publicação do Dia 09/02/2011

1º ADITAMENTO À ORDEM DE INÍCIO
Proc.Nº 510/0487/11. CONTRATADO: Aline Azeredo ferreira.

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias (locação de uma caminhão trucado).

trucado).

VALOR TOTAL: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

RECURSOS: PT 1051.04.122.0001.2022, natureza da despesa 3.3.90.36.00, fonte 100 do orçamento da EMUSA para o presente exercício. Niterói, José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da EMUSA.

## Omitido da Publicação do Dia 22/03/2011

## ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início a partir do dia 01/02/2011, para locação de 01 caminhão basculante de propriedade de Valdenir Vicente de Oliveira, para execução diversos serviços a serem realizados no Município de Niterói. Prazo: 04 (quatro) meses. Valor: R\$ 23.997,60 (vinte e três mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Proc.nº 510/0492/11. José Carlos da Rocha Luiz - Diretor Administrativo da

### Omitido da Publicação do Dia 02/02/2011

Aviso
Tomada de Preços № 29/2011

OBJETO: Construção de cortina atirantada e sistema hidráulico com escadas dissipadoras compatíveis com a bacia coletora local, localizada na Rua Joaquim Santana, esquina com Rua Rui Barbosa, no bairro de São Francisco, no Município de Niterói/RJ. DATA, HORA E Rua Rui Barbosa, no bairro de Sao Francisco, no Municipio de Nitero/RJ. DATA, HOKA E LOCAL: Dia 10 (dez) de janeiro de 2012 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, ate o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser visualizados nos sites: <a href="www.interoi.ri.gov.br">www.imprensa.niteroi.ri.gov.br</a>. O Edital completo só poderá ser adquirido na sede da EMUSA, sob o pagamento de R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL ou pela Diretoria de Operações da EMUSA (21) 2717-5020 ou 2622-2035 ramal 246. Niterói, 22 de dezembro de 2011. José Carlos da Rocha Luiz — Diretor Administrativo

## **HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONVITE nº. normorgo o resultado do procedimento licitatorio, na modalidade de CONVITE nº. 024/2011, que visa o fornecimento de "900 METROS CÚBICOS DE AREIA LAVADA", adjudicando a empresa MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MARIANGELA LTDA – CNPJ: 10.750.528 / 0001 – 31, pelo valor unitário de R\$ 83,00, por metro cúbico, perfazendo o valor global de R\$ 74.700,00, com condições de entregas das mercadorias, pagamentos e validade, conforme Edital. Proc. 510/5691/2011.

### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despacho do Presidente Concessão de Licença 35.893.999/0001-20

Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente – INEA, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS nº IN018476, com validade até 19 de dezembro de 2015, aprovando a concepção,

localização, instalação e operação de Estação de Transbordo de resíduos (ETR), numa área de 3.415,44 m², na RUA ARTHUR PEREIRA DA MOTA, S/N - CARAMUJO, município de NITERÓI. (Processo nº E-07/510539/2011)